Folhas Rubricas		

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL 2026, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSERTOS E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE PISCAS E CONECTORES.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA CONFORME ART. 21. DO DECRETO FEDERAL 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO

016/2026 REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.028.745,00 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23 de abril de 2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). (horário de Brasília)

LOCAL: Plataforma Eletrônica- www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM PARA OS ITENS ATÉ R$ 80.000,00

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Agente de Contratação- Alexandre José Barbosa

Portaria nº 044/2026

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

Sumário

1. DO OBJETO 4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. 16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 20
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
ANEXO I 26
Memorial dos Itens 31
ANEXO II 96
Memorial dos Itens 99
ANEXO III 124
ANEXO IV 126
3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) 128
4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 128
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 128
CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 128

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

7.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido imputada 129

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V) 129

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) 129

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) 130

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII) 132

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) . 132

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 134

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) 135

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES 135

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO 136

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º) 136

ANEXO V 137

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

EDITAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

(Processo Administrativo n° **046/2026)**

Torna-se público que o Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Senhor (a) Nilton José Teles, através Decreto Municipal nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, por meio do(a) Departamento de Licitações sediado a Rua Benedito Salles nº 1060, Centro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Locação de Decoração de Natal 2026, montagem, desmontagem, consertos e manutenção, aquisição de piscas e conectores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras www.licitanet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens até R$ 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Menor Preço Por Lote

5.1.1. Marca; quando for o caso

5.1.2. *Fabricante; quando for o caso*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

5.9. **O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta do lote 01 deverá ser R$ 100,00 (cem) reais e dos lotes 02, 03 e 04 deverá ser de R$ 10,00 (dez) reais.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992-Cadastro de Pessoa Física https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:110821786219212::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante.*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Os documentos de habilitação serão anexados na Plataforma ou poderá ser apresentada certidão de cadastro-CRC.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC-Certificado de Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas,** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.11. A verificação no CRC-Certificado de Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13. *Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida.*

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada.

9.9. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice tendo como indexadores: o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA. Sempre devendo obrigatoriamente ser utilizado índices oficiais que justifiquem ou que ofereçam maior vantagem ao Município sem que seja prejudicada a manutenção da exequibilidade do contrato exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.10. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.11. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.12. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.13. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação, mediante habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://www.carlopolis.pr.gov.br/).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *preferencialmente pela Plataforma* www.licitanet.com.br *ou pelo e-mail* licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (https://www.carlopolis.pr.gov.br/).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar-

14.11.2. ANEXO II –Carta Proposta

14.11.3. ANEXO III- Declarações Unificadas

14.11.4. ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato

14.11.5. ANEXO V- Minuta de Ata de Registro de Preços

Carlópolis, 08 de abril de 2026.

_____

Nilton José Teles
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Responsável pela Secretaria: Nilton José Teles
Responsável pelo preenchimento das informações: Nome: Gustavo de Oliveira Alencar
Cargo: Chefe de Compras
Responsável pelo acompanhamento do processo: Renata de Azevedo Silva

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1- Objeto a ser contratado:

Locação de Decoração de Natal 2026, montagem, desmontagem, consertos e manutenção, aquisição de piscas e conectores.

2.2- Justificativa/necessidade da contratação

A necessidade da contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, montagem e desmontagem de decoração natalina para o município de Carlópolis, PR, surge da importância de proporcionar à população e aos visitantes um ambiente festivo e acolhedor durante o período natalino. A decoração de Natal é um elemento essencial para a promoção da cidade, além de contribuir para o fortalecimento do espírito comunitário e da identidade cultural local.

O final de ano é uma data especial para as famílias carlopolenses onde festeja-se o Natal com o nascimento de Jesus Cristo, por esse motivo trata-se de uma das principais datas comemorativas do ano, trazendo esperança, tempo de renovação, paz, promovendo a união, tudo isso faz parte do espírito natalino e é acompanhado pelo início de mais ciclo.

A ornamentação natalina tem impacto direto na qualidade de vida, ao proporcionar um ambiente de celebração, alegria e confraternização, além de representar um investimento cultural e de lazer.

A administração municipal de Carlópolis juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no mês de novembro realiza o acendimento das luzes de Natal, e também as tradicionais cantatas organizadas pelas escolas municipais.

Devido a não disponibilidade de mão-de-obra especializada para confecção de elementos, cenografia, necessita a contratação de empresa especializada na entrega de peças de decoração de Natal, instalação e manutenção.

Também a importância de iluminar as praças e os locais públicos do município, com a necessidade de aquisição de luzes natalinas.

2.3- Indicar a forma de contratação:

(x) Registro de Preços
() Contrato

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

() Aquisição imediata
() Emergencial

2.4- Fundamentação da contratação
(x) Esse processo está fundamentado em ETP, constante no processo.
() Outro – Especificar:

3. Análise dos riscos da contratação
() não apresenta riscos.
(x) sim, qual (s)?
Contratação de empresa sem capacidade técnica para execução do contrato

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Ações Preventivas:**
  - Realizar avaliação rigorosa da capacidade técnico-operacional da empresa.
  - Exigir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado.
  - Conferir regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.
- **Ações de Contingência:**
  - Aplicação das penalidades previstas no contrato.
  - Rescisão contratual, se necessário.
  - Convocação do próximo colocado, quando cabível.

Atraso na formalização da contratação

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio
- **Ações Preventivas:**
  - Planejamento prévio do processo de contratação.
  - Acompanhamento dos prazos internos.
  - Fiscalização do cumprimento das etapas do processo.
- **Ações de Contingência:**
  - Readequação do cronograma.
  - Priorização interna do processo.

Atraso no início da execução contratual

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio
- **Ações Preventivas:**
  - Acompanhar e cobrar o cumprimento integral do contrato.
  - Fiscalizar prazo e qualidade dos serviços.
  - Notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento.
- **Ações de Contingência:**
  - Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total.
  - Avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro, quando comprovado desequilíbrio e não houver culpa da contratada.
  - Rescisão contratual, se necessário.

Falta de clareza nas demandas a serem executadas

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Médio

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

- **Ações Preventivas:**
  - Elaboração detalhada de Estudo Técnico Preliminar (ETP).
  - Definição clara do objeto no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - Participação da equipe técnica do setor requisitante no planejamento.
- **Ações de Contingência:**
  - Formalização de termos aditivos, quando necessários.
  - Ajustes técnicos devidamente justificados.

Indisponibilidade financeira

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Ações Preventivas:**
  - Planejamento financeiro adequado.
  - Reserva orçamentária prévia.
  - Acompanhamento da execução orçamentária.
- **Ações de Contingência:**
  - Reprogramação financeira.
  - Ajuste do cronograma de execução.
  - Suspensão temporária, quando juridicamente possível.

3.1- A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?
() Sim (x) Não

3.2- O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?
() Sim (x) Não
Se sim, quais? _____

3.3- O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?
(x) Sim () Não
Se sim, qual (s)?

SOCIAL - Promover o bem estar, a família, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e da redução das desigualdades sociais.

ECONOMICO - Alcançar o crescimento econômico sustentado, com foco no ganho de produtividade na eficiência alocativa e na recuperação do equilíbrio fiscal.

AMBIENTAL - Promover a conservação e uso sustentável dos recursos naturais, com foco na melhoria da qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social.

3.4- DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de Decoração de Natal 2026, montagem, desmontagem, consertos e manutenção, aquisição de piscas e conectores.

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	33297	LOCACAO CENARIO - EU AMO CARLOPOLIS	SRV	3	R$ 5.200,00	R$ 15.600,00

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	2	33298	LOCACAO CENARIO - PORTAL EXTERNO	SRV	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
1	3	33299	LOCACAO CENARIO - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA	SRV	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
1	4	33300	LOCACAO CENARIO - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA	SRV	7	R$ 4.600,00	R$ 32.200,00
1	5	33301	LOCACAO CENARIO - CENARIO DAS GARCAS	SRV	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
1	6	33302	LOCACAO CENARIO - ANO 2027	SRV	1	R$ 23.800,00	R$ 23.800,00
1	7	33303	LOCACAO CENARIO - CARRUAGEM DE NATAL	SRV	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
1	8	33304	LOCACAO CENARIO - PESCARIA DE NATAL	SRV	14	R$ 2.300,00	R$ 32.200,00
1	9	33305	LOCACAO CENARIO - BARCO VIKING	SRV	1	R$ 33.550,00	R$ 33.550,00
1	10	33306	LOCACAO CENARIO - CONDAO MAGICO	SRV	20	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
1	11	33307	LOCACAO CENARIO - CHAVE DO NATAL	SRV	1	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
1	12	33308	LOCACAO CENARIO - CASA DA FLORESTA	SRV	1	R$ 21.980,00	R$ 21.980,00
1	13	33309	LOCACAO CENARIO DA ARVORE DE NATAL 11 METROS	SRV	2	R$ 51.000,00	R$ 102.000,00
1	14	33310	LOCACAO CENARIO - BENGALAS	SRV	12	R$ 2.360,00	R$ 28.320,00
1	15	33311	LOCACAO CENARIO DAS CAPIVARINHAS - TEMAS DIVERSOS	SRV	22	R$ 670,00	R$ 14.740,00
1	16	33312	LOCACAO CENARIO DA BOTA DO GNOMO	SRV	1	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00
1	17	33313	LOCACAO CENARIO TRENO DO PAPAI NOEL	SRV	1	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00
1	18	33314	LOCACAO CENARIO - BALAO DE NATAL	SRV	2	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
1	19	33315	LOCACAO PAINEIS PARA POSTES	SRV	123	R$ 575,00	R$ 70.725,00

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	20	33316	LOCACAO CENARIO - PIRULITO DAS FADINHAS	SRV	45	R$ 980,00	R$ 44.100,00
1	21	33317	LOCACAO CENARIO ILUMINADO TUNEL	SRV	2	R$ 34.900,00	R$ 69.800,00
1	22	33318	LOCACAO CENARIO DA TORRE DE CAIXA	SRV	1	R$ 31.980,00	R$ 31.980,00
1	23	33319	LOCACAO CENARIO - FOTO SELFIE AMOR DE NATAL	SRV	2	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
1	24	33320	LOCACAO PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE - ARABESCO COM BOLAS	SRV	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
1	25	33321	LOCACAO PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE - COMETAS TORCIDOS	SRV	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
1	26	33322	LOCACAO PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE - ARABESCO COM SINOS	SRV	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
1	27	33323	LOCACAO PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE - ARABESCO COM ESTRELAS	SRV	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
1	28	33324	LOCACAO CENARIO - ARVORE DE NATAL 7,50 M DE ALTURA	SRV	2	R$ 26.000,00	R$ 52.000,00
1	29	33325	LOCACAO CENARIO - FOTO SELFIE DAS CRIANCAS	SRV	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
1	30	33326	LOCACAO CENARIO - ARVORE DE NATAL 7,50 M DE ALTURA	SRV	2	R$ 26.000,00	R$ 52.000,00
1	31	33327	LOCACAO CENARIO - FOTO SELFIE CARTAS PARA O PAPAI NOEL	SRV	2	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
1	32	33328	SNOWFALLS	SRV	600	R$ 52,00	R$ 31.200,00
2	1	25837	MANGUEIRA LUMINOSA LED	ROL	15	R$ 790,00	R$ 11.850,00
3	1	32940	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE	UND	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

4	1	31567	PISCA PISCA LED COM CONEXAO	ROL	1000	R$ 35,00	R$ 35.000,00

Memorial dos Itens

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição
1	1	33297	**Cenário - EU AMO CARLÓPOLIS -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenários 3D, luminoso vertical com forma formas sacras de **ANJOS TOCANDO TROMPETE com o corpo em linhas retas, asas longas e curvas,** com as seguintes medidas 4,50m de altura X 2,50m de largura X 2,20m de profundidade, produzidas em estruturas metálicas de metalão 20 x 20 x 16 e barras chatas de 1/8 x 3/8, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria e branca morna, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.
1	2	33298	**Cenário - PORTAL EXTERNO -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painel 2D com forma escrita, **NATAL NA ILHA DA MAGIA**, medindo aproximadamente 12,00m de comprimento x 1,50cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20, com suporte para fixação em pórtico de ferro, com aplicação de pintura esmalte na cor verde para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelho, verde e branco morno com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios das cores das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.
1	3	33299	**Cenário - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário caixa alta, luminoso horizontal com forma **PORTAL DE MEIA ESFERA COM A RENA ESPIA**, com as seguintes medidas 4,00m de altura X 7,00m de largura X 0,50m de profundidade, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30 x 16 e 20 x 20 x 18, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, laranja e vermelho, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.** 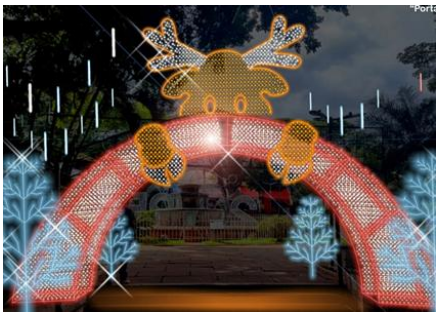
1	4	33300	**Cenário - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenários 2D, luminoso horizontal com forma Á**RVORES COM GALHOS SECOS E CONGELADOS**, com as seguintes medidas 4,00m de altura X 3,00m de largura X 3,00m de profundidade, produzido em estrutura metálica de tubo de 1 ¼ e 7/8 ambos na chapa 18, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	5	33301	**Cenário - CENÁRIO DAS GARÇAS -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **PIRULITO DAS BORBOLETAS ,** medindo 1,70m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelha, verde, azul Royal, amarela, Pink, púrpura, laranja e azul claro com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.
1	6	33302	**CENÁRIO – Ano 2027 -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma festiva de números**, 2027 NA ESFERA DE**

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			NATAL COM PINOS, EM TAMANHOS DIFERENTES UMA DA OUTRA, sendo duas esferas de natal os números 2, medindo 1,80m de altura com base de 15cm, duas esferas de natal os números 0 e 6, medindo 2,50m de altura com base de 15cm de altura e todas elas interligas uma à outra, confeccionadas em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 25x25mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor prata, recoberta por tela de polietileno nas cores prata, púrpura, azul e vermelha; O contorno do painel deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, incandescente nas cores branco quente e branco frio em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, prata, púrpura, azul e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios prata, púrpura, azul e vermelha ou transparente com 3 fios de 1mm,tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm,; Cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	7	33303	**CENÁRIO – CARRUAGEM DE NATAL -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **CARRUAGEM DE NATAL COM DUAS RENAS**, medindo 2,00m de largura X 6,50m de comprimento x 3,00m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de tinta esmalte cor branca, recoberta por tela de polietileno na cor dourada e prata; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca morna e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na**

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			respectiva cor da luz. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	8	33304	**CENÁRIO – PESCARIA DE NATAL -** Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de **COQUEIROS ILUMINADOS**, medindo aproximadamente 5.50m de altura x 3,00m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores verde e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal , com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores azul, laranja, púrpura e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.
1	9	33305	**CENÁRIO – BARCO VIKING -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **BARCO VIKING**, medindo 3,00m de largura X 6,50m de comprimento x 6,00m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de tinta esmalte cor branca, recoberta por tela de polietileno nas cores vermelha, verde e amarela; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			lâmpadas nas cores amarela, azul, vermelha, verde e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	10	33306	**CENÁRIO – CONDÃO MÁGICO -** Locação de (18) unidades de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de **CONDÃO MÁGICO**, medindo aproximadamente 6,0m de altura x 2,70m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores azul claro e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, azul claro e rosa com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			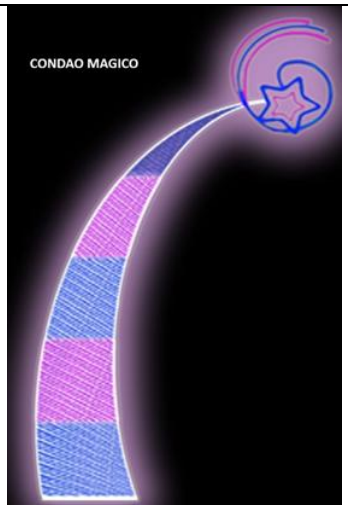
1	11	33307	**CENÁRIO – CHAVE DO NATAL -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário caixa alta iluminado com forma de **CHAVE E FECHADURA DE NATAL**, medindo 5,00m de altura x 4,00m de largura x 0,50cm de profundidade, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. O contorno dos painéis deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, azul e branco morno com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	12	33308	**CENÁRIO – CASA DA FLORESTA -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **CASA DA FLORESTA**, medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento x 4,50m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura,; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, branca morna e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	13	33309	**CENÁRIO DA ÁRVORE DE NATAL 11 mts -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **ÁRVORE PAPAI NOEL**, medindo 11,00m de altura x 5,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 30x30mm e 20x20mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor vermelha. O contorno da árvore deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco fria e vermelha, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	14	33310	**CENÁRIO - BENGALAS -** Locação de painéis bidimensionais iluminado com forma de BENGALAS**,** medindo 2,80m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha. O contorno das bengalas deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco fria, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e vermelha com temperatura de cor entre

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			6000k e 6500k fios nas cores branca e vermelha ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	15	33311	**CENÁRIO DAS CAPIVARINHAS - Obs. Temas diversos -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **CAPIVARAS,** medindo 1,00m de altura x 0,70m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca morna com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores amarelo ou incolor, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	16	33312	**CENÁRIO DA BOTA DO GNOMO -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário interativo com forma de **BOTA DO GNOMO GIGANTE** com acesso**,** medindo 5.00m de altura x 2,30m de largura x 5,00m de profundidade, acompanham um Gnomo em pé segurando um regador, um gnomo em pé levando uma carriolinha, duas caixas de presente, um gnomo foto face, um cacto foto face todos os produtos do cenário são confeccionados em fibra de vidro com pintura com esmalte PU e aplicação de verniz automotivo. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	17	33313	**CENÁRIO TRENÓ DO PAPAI NOEL -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário interativo com forma de **TRENÓ DO PAPAI NOEL PUXADO POR DUAS RENAS** com acesso**,** medindo 6.00m de comprimento x 1,30m de largura x 1,70m de altura, acompanham um Papai Noel em pé, duas caixas de presentes, todos os produtos do cenário são confeccionados em fibra de vidro com pintura com esmalte PU e aplicação de verniz automotivo. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	18	33314	**CENÁRIO – BALÃO DE NATAL -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **BALÃO DE NATAL**, medindo 3,00m de altura X 1,20m de diâmetro, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, vermelha, rosa, laranja, púrpura e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	19	33315	**PAINÉIS PARA POSTES -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM BRILHANTE**, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 0,90cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	20	33316	**CENÁRIO - PIRULITO DAS FADINHAS -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **PIRULITO DAS FADINHAS ,** medindo 1,70m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelha, verde, azul Royal, amarela, Pink, púrpura, laranja e azul claro com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	21	33317	**CENÁRIO ILUMINADO TÚNEL -** Locação de cenário horizontal tridimensionais, iluminados com forma de **TÚNEL DAS BENGALAS**, com dimensões de 15,00m de comprimento x 3,50cm de altura X 3,50m de largura, confeccionado em estrutura metálica de tubo 1/14 x 16#, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde folha. O contorno do túnel para destacar suas formas deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, incandescente na cor branca morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira e instalação de dois strobos na cor branco frio, ambas as decoração na voltagem 220v, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, azul, amarela, vermelha e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	22	33318	**CENÁRIO DA TORRE DE CAIXA -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **TORRE DE CAIXAS**, formada por quatro caixas de presente sobrepostas com um laço no topo, com quatro portas de passagem, medindo 9,00m de altura x 4,00m de frente x 4,00m de profundidade, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 30 x 30mm e 20x20mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor preta. O contorno

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			dos painéis deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, púrpura, verde, azul claro, rosa e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	23	33319	**Cenário - FOTO SELFIE AMOR DE NATAL -** Locação, instalação, manutenç retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com f **AMOR DE NATAL**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,0 de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1 metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixaçã mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa nas cores branca fria e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espes 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de á e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelha e br fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branc transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retific blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ar na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necess para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	24	33320	**PAINÉIS ILUMINADOS PARA BRAÇO DE POSTE -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM BOLAS**, medindo aproximadamente 2,00m de comprimento x 0,90cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, azul, verde, vermelha e laranja em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	25	33321	**PAINÉIS ILUMINADOS PARA BRAÇO DE POSTE -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **COMETAS TORSIDOS**, medindo aproximadamente 2,25m de comprimento x 0,80cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	26	33322	**PAINÉIS ILUMINADOS PARA BRAÇO DE POSTE -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM SINOS**, medindo aproximadamente 2,15m de comprimento x 0,75cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, azul, verde, vermelha e laranja em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	27	33323	**PAINÉIS ILUMINADOS PARA BRAÇO DE POSTE -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM ESTRELAS**, medindo aproximadamente 2,00m de comprimento x 0,90cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, azul, verde, vermelha e laranja em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			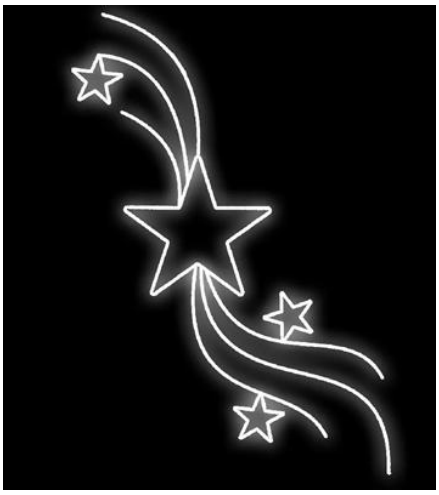
1	28	33324	**Cenário - ÁRVORE DE NATAL 7,50m de altura -** Locação de cenário sextavado iluminado com forma de **ÁRVORE DE ARABESCOS COM BRILHOS**, preenchida com arabescos e corações, medindo 7,50m de altura x 3,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor vermelha. o contorno dos painéis deverão ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	29	33325	**Cenário - FOTO SELFIE DAS CRIANÇAS -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **FOTOSELFIE DAS CRIANÇAS**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,00cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelha, branca morna e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	30	33326	**Cenário - ÁRVORE DE NATAL 7,50m de altura -** Locação de cenário sextavado iluminado com forma de **ÁRVORE DE ARABESCOS**, preenchida com arabescos e corações, medindo 7,50m de altura x 3,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. o contorno dos painéis deverão ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor verde e vermelha, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			.
1	31	33327	**Cenário - FOTO SELFIE CARTAS PARA O PAPAI NOEL** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **CARTAS PARA O PAPAI NOEL**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,00cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, amarela e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			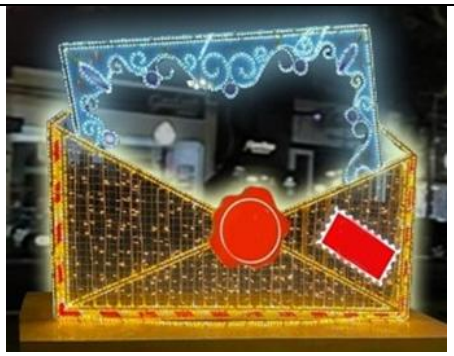
1	32	33328	**SNOWFALLS** - locação, instalação, manutenção e retirada de tubos cilíndricos snowfall cor branco morno ou branco frio, que serão distribuídos aleatoriamente nas copas das arvores das praças em questão, resistente a intempéries, medindo aproximadamente 1,00 cm de altura, com 32 leds com tomada e retificador blindado 12 v, na voltagem 220v. deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços
2	1	25837	**Mangueira Luminosa Led -** caixa com 100 metros, 05 plugs conectores por caixa, 05 tampas de silicone por caixa e 05 emendas por caixa, nas cores branca morna, branca fria, azul, verde, vermelha em pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, ambas na voltagem 220v

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

3	1	32940	**Conector Plug Tomada** - fonte mangueira led redonda bivolt com tomada macho e fêmea, com fonte para mangueira luminosa redonda, bivolt, fio branco ou preto
4	1	31567	**Pisca Pisca Led com Conexão** - cordões com 100 leds com lâmpadas cores diversas com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 1.7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, 220 v. Obs. Cores azul, verde, vermelha, rosa, amarelo, purpura, laranja, branco frio e branco morno. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.**

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

4. DOS PRAZOS

4.1- Prazo de vigência do Contrato

(x) 12 meses

() 06 meses

() outro, especificar

4.1.2- Cabe prorrogação: () sim (x) não

4.1.3- Se couber prorrogação, qual é o prazo limite de renovação do contrato?

() 30 dias antes do vencimento

() 60 dias antes do vencimento

(x) outro, especificar: Não se aplica

4.1.4- Periodicidade das entregas:

() mensal

() quinzenal

() semanal

() diária

(x) demanda imediata

4.1.5- Prazo de Entrega, após o recebimento da nota de empenho e deverá ser realizada de acordo com os endereços estabelecidos em nota de empenho:

() 07 (sete) dias

() 10 (dez) dias

() 15 (quinze) dias

() 30 (trinta) dias

(x) outro, especificar prazo: 05 (cinco) dias

5. Local de entrega ou execução: Centro de Eventos Ilha do Ponciano, Praças Centrais Leovegildo Salles e Coronel Leite.

5.1- Nome do responsável pelo recebimento e fiscalização: Renata de Azevedo Silva

5.2- O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

(x) Sim () Não

Se sim, quais?

- A CONTRATADA deve garantir que todos os aspectos do projeto estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações locais;
- Realizar a entrega dos materiais no local e proceder com a montagem conforme o projeto acordado, assegurando a disposição correta e segura de cada item;
- Garantir que todos os itens locados estejam em bom estado, limpos e seguros, atendendo aos padrões de qualidade e estética previamente estabelecidos;
- Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos durante todo o período da decoração, realizando manutenções corretivas ou substituições necessárias, sempre que houver falhas, especialmente em piscas, conectores ou demais componentes elétricos.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

- Oferecer suporte durante o período de locação, realizando a manutenção necessária para garantir que a ornamentação permaneça em boas condições;
- Coordenar a desmontagem da ornamentação ao final do período de locação, garantindo que tudo seja retirado de forma eficiente e sem danos ao local;
- Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas;
- O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por RELÉ (dispositivo utilizado nas instalações elétricas, que permitem a configuração para ligar e desligar a energia);
- A CONTRATADA deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART - Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados;
- Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica, sendo que, na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital;
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A CONTRATADA deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação dos itens após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução. Quaisquer danos ao patrimônio público deverão ser recuperados pela CONTRATADA;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências previstas no contrato;
- A CONTRATADA deverá realizar a desmontagem completa da decoração, a retirada de todos os materiais e estruturas instaladas, bem como a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados.

5.3- Condições de manutenção e assistência técnica:

- A CONTRATADA deve utilizar cabos elétricos que suportem a demanda de carga elétrica utilizada por cada enfeite. Em caso de mal funcionamento por conta de cabos que venham romper, queimar ou derreter por conta de não suportar a amperagem, a mesma deverá substituir a instalação em até 24 horas após aviso por escrito da contratante, sujeito a multa á contratada em até 5% do contrato;
- A CONTRATADA terá o dia 15 de novembro de 2026 para fazer adequações na instalação para que tudo funcione perfeitamente;
- A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação, ficando condicionado ao funcionamento do objeto durante a vigência do contrato;
- A CONTRATADA ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser danificados durante a montagem ou vigência do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em 24 horas, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

6. Exige respeito às normas específicas de descarte?

(x) Sim () Não

Se sim, qual?

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes quanto ao descarte e destinação adequada de resíduos, especialmente materiais elétricos, cabos, conectores, lâmpadas e demais componentes eventualmente substituídos durante a execução dos serviços. Caso haja substituição ou descarte de materiais, estes deverão receber destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais pertinentes.

7. É uma contratação com Previsão no Cronograma de Compras?
(x) Sim
() Não-Justifique----------

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Aquisição de bens Permanentes
(x) Aquisição de Material de Consumo
() Serviço comum
() Serviço comum de engenharia
() Serviço especial
() Execução de obra
(x) Locação

Obs.: O objeto da presente licitação, classifica-se em dois modos de execução em decorrência de que, haverá a locação de enfeites natalinos, conforme consta no memorial descritivo, bem como a aquisição de outros enfeites, que ficarão a cargo do Município sua instalação.

9. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato?
() 30 dias antes do vencimento
() 60 dias antes do vencimento
(x) outro, especificar: Não se aplica

10.Condições detalhadas da execução do contrato/ata e principais pontos de controle:

- O material locado deverá ser entregue no Carlópolis no local indicado pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá apresentar cronograma com data de entrega, montagem e desmontagem de toda a decoração em até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, com abrangência de todos os locais indicados para a instalação dos elementos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Todas as decorações deverão estar prontas e funcionais até dia 15 de novembro em seguida serão executados testes conforme cronograma, para conferir o funcionamento.
- O primeiro teste deve ser feito dia 15 novembro as 21:00 h da noite.
- A retirada dos enfeites natalinos deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 10 de janeiro de 2027 e finalizado no prazo máximo de 20 de janeiro.
- As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento da instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

orientação e determinação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

- O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.
- A Prefeitura Municipal de Carlópolis, apontará para a CONTRATADA os pontos de energia, para a instalação elétrica da decoração;
- A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no município de Carlópolis), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.
- Durante todo o período de exposição da decoração, a CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento dos elementos luminosos, realizando manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata de piscas, conectores ou demais componentes que apresentarem defeito.
- Ao término do período natalino, a contratada deverá proceder com a desmontagem completa da decoração, retirando todos os materiais instalados e deixando os locais utilizados em perfeitas condições, sem danos ao patrimônio público.

11.Será exigida garantia contratual?
() Sim (x) Não
Se sim, qual?

- A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução;
- Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato;
- Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser:
- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - Seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
- § 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12. Há requisitos anteriores à execução?
(x) Sim () Não
Se sim, qual?

- Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração o cronograma de montagem e instalação da decoração, bem como indicar os responsáveis técnicos e equipe que realizará os serviços;
- Verificar previamente os locais indicados para instalação, garantindo que as estruturas e elementos decorativos sejam instalados de forma segura e adequada;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

- Quando aplicável, a CONTRATADA deverá observar as normas de segurança elétrica e de trabalho, bem como providenciar os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo piscas, conectores e demais componentes utilizados na decoração.

13. Existem requisitos posteriores à execução?
(x) Sim () Não
Se sim, qual?

- Após o período de utilização da decoração natalina, a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem completa das estruturas e elementos decorativos, promovendo a retirada de todos os materiais, equipamentos e resíduos utilizados na execução dos serviços;
- Os locais onde houve instalação deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram recebidos, sem danos ao patrimônio público. Caso sejam constatadas avarias decorrentes da execução, caberá à CONTRATADA realizar os reparos necessários.
- Deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos materiais eventualmente descartados, em conformidade com a legislação vigente.

14.Obrigações <u>específicas</u> do contratado/detentor da ata:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e Termo de Garantia;
- Responsabilizar-se pelos vícios ocultos, e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90), sendo o dever/obrigação previsto para contratada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração contratante, de maneira formal, clara, concisa e lógica, durante a realização do contrato, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.;
- Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, a mercadoria/serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamentos, seguros, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Os materiais locados que forem enviados para Carlópolis-PR deverão ser embalados e nomeados/etiquetados com o número do item conforme a listagem do edital. O motorista deverá entregar junto a carga, tabela contendo além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme listagem do edital/contrato.

15.Obrigações específicas do Município:

- Indicar os locais onde serão realizadas a instalação e montagem da decoração natalina;
- Disponibilizar acesso aos locais de instalação, quando se tratar de prédios ou espaços públicos sob sua responsabilidade;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar devidas sanções em caso de mal funcionamento. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	**Alocação**	**Consequência**
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

17.Qual será a regra da subcontratação?

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

() Será permitida a subcontratação
(x) Não será permitida a subcontratação
() Será permitida a subcontratação somente para serviços acessórios vinculados ao fornecimento.

18.Se permitida, quais os limites da subcontratação?
() 30%
(x) outro percentual: Não se aplica.

19.Subcontratação de ME/EPP local
() É obrigatória a subcontratação de ME/EPP local
(x) NÃO

20.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido.:
(x) fica eleito o Foro da Comarca de Carlópolis, para dirimir quaisquer controvérsias
() fica eleito o Foro da comarca da licitante, para dirimir quaisquer controvérsias
() outro, especificar:_____

21.INFRAÇÕES E PENALIDADES DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com art. 155, da Lei n.º 14.133/2021 **e** art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 **constantes no Edital.**

22.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
22.1- Prazo de pagamento:
() O prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo fiscal e Secretaria requisitante.
(x) Outro. Qual?
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo dividido da seguinte maneira:
a) 50% (cinquenta por cento) do valor, na entrega total dos enfeites natalinos no município de Carlópolis-PR;
b) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na retirada dos enfeites;

23. Haverá Instrumento de Medição de Resultado, além da fiscalização?
() Sim (x) Não
Se sim, qual?

24.Critério e prazo para recebimento provisório
O recebimento provisório se procederá pelos fiscais/responsável pelo recebimento do objeto imediatamente no ato da execução do objeto, com o aceite na(s) Notas(s) Fiscal(si) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço.

25.Critério e prazo para recebimento definitivo
O recebimento definitivo dar-se-á pelos fiscais/ responsável pelo recebimento do objeto em cada unidade em até 30 dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na(s) Nota(s) Fiscal(si) ou recibo(s), após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade pelo Fiscal de contrato;

26.DO JULGAMENTO
() Técnica e preço
() Maior retorno econômico

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

() Melhor técnica ou conteúdo artístico
(x) Não se aplica, por se tratar de menor preço, maior desconto, maior lance
() Outro, especificar:_____

27.A contratação será por Lote, global ou por Item
() Global
(x) Lote
() Por item

28.Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?
Não se aplica.

29.Haverá antecipação da habilitação?
() Sim, rito com habilitação antecipada
(x) Não, rito procedimental comum

30.Será necessário o afastamento de MPE?
() Sim
(x) Não

31.Justificativa para o afastamento de MPE
Não se aplica.

32.Exigências específicas para a fase de proposta
() Existem exigências específicas (x) Não se aplica o item

No caso de existir exigências específicas, quais? _____

33.Será exigida garantia de proposta?
() Sim (x) Não
Se, sim qual o valor da garantia da proposta?

34.Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?
() Sim (x) Não
Se necessário, marque um X:
() amostra física () Folder ou prospecto

35. Quais as regras para avaliação das amostras?
Não se aplica.

36.Qual o local e prazo de entrega das amostras?
Não se aplica.

37.Qual o prazo para avaliação das amostras?
Não se aplica.

38.Qual o servidor(es) responsável(eis) para análise de amostra?
Não se aplica.

39.Há marcas pré-aprovadas?

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

() Sim (x) Não
Se sim, quais?

40.Exigências para a fase de habilitação:
(x) a habilitação será verificada por meio do SICAF
(x) a habilitação será verificada por meio de cadastro GMS – Governo do Estado do Paraná
(x) cadastro em outros órgãos
(x) cadastro no Município de Carlópolis
() outra, especificar: _____
Obs.: A não apresentação dos cadastros acima não implicará na inabilitação dos fornecedores, podendo ser apresentada a documentação relacionada abaixo na Plataforma Eletrônica.

41. Quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista:
41.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
41.2- Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
41.3- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
41.3-1. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
41.3-2. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS. (Somente se houver disponibilidade da proponente, caso contrário e observando a nova legislação, esta poderá ser emitida junto a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND)
41.3-3. Certificado de Regularidade do FGTS;
41.3-4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).
41.3-5. Apresentação da última Alteração de Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais (ou registro cadastral atualizado).
41.3-6. Cópia da Carteira de Identidade (RG), Cópia de CPF ou Carteira de habilitação (CNH)

41.4- Quanto à habilitação econômico/financeira:
(x) Falência Concordata- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Quando não especificada a validade da referida certidão, esta terá o prazo de 90 dias);

() balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

() Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Obs.: Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

41.5- Quanto à qualificação técnica:

41.6- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

41.7- Certificado de Registro e Regularidade da proponente e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade;

Obs: Caso a proponente vencedora do certame seja sediada em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do estado do Paraná para assinatura de contrato.

41.8- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pelos serviços, acompanhada do Atestado emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado naquele órgão.

41.9- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

41.10- Declaração do Responsável Técnico que atuará diretamente na execução dos serviços até o recebimento definitivo dos serviços pela contratante.

42. Visita Técnica

É facultativa a visita técnica do licitante ao local do serviço. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3566-1291 ou (43) 9825-0137 em até 03 (três) dias antes da licitação ou declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente;

A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações desta licitação e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

O Atestado de Visita expedido pelo licitador poderá ser apresentado juntamente com os demais documentos de habilitação, sendo que sua não apresentação não implicará a inabilitação do licitante.

43.Exigências específicas para a fase de habilitação
() Existem exigências específicas
(x) Não se aplica o item

44.Exigência de documento junto com a habilitação (citar): Apresentação de catálogos, vídeos, fotos que comprovem os itens solicitados estão de acordo.

45.Inscrição em entidade profissional
(x) Sim () Não
Se sim, qual? Certificado de Registro e Regularidade da proponente e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

46.Há outro requisito previsto em lei especial?
() Sim (x) Não

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

Se sim, qual?

47.Regime de execução do contrato
(x) global
() mensal
() outro, especificar:_____

48.Previsão orçamentária para a contratação
(x) Existe previsão orçamentária
() Não há previsão orçamentária
() Previsão orçamentária insuficiente

49.Rúbrica orçamentária para a contratação.

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
802	3000223695035624043390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
1126	3000223695035624043390300000	301000	MATERIAL DE CONSUMO
808	3000223695035624043390390000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1148	3000223695035624043390390000	963	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
809	3000223695035624043390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Nome do responsável pela elaboração: Gustavo de Oliveira Alencar

CARLÓPOLIS-PR, 04/03/2026

_____
Gustavo de Oliveira Alencar
Chefe de Compras

_____
Responsável pela Revisão
Renata de Azevedo Silva
Diretora do Departamento de Turismo

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 011/2026

NOME DO REQUISITANTE: Nilton José Teles

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Locação de Decoração de Natal 2026, montagem, desmontagem, consertos e manutenção, aquisição de piscas e conectores.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A necessidade da contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, montagem e desmontagem de decoração natalina para o município de Carlópolis, PR, surge da importância de proporcionar à população e aos visitantes um ambiente festivo e acolhedor durante o período natalino. A decoração de Natal é um elemento essencial para a promoção da cidade, além de contribuir para o fortalecimento do espírito comunitário e da identidade cultural local.

O final de ano é uma data especial para as famílias carlopolenses onde festeja-se o Natal com o nascimento de Jesus Cristo, por esse motivo trata-se de uma das principais datas comemorativas do ano, trazendo esperança, tempo de renovação, paz, promovendo a união, tudo isso faz parte do espírito natalino e é acompanhado pelo início de mais ciclo.

A ornamentação natalina tem impacto direto na qualidade de vida, ao proporcionar um ambiente de celebração, alegria e confraternização, além de representar um investimento cultural e de lazer.

A administração municipal de Carlópolis juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no mês de novembro realiza o acendimento das luzes de Natal, e também as tradicionais cantatas organizadas pelas escolas municipais.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

Devido a não disponibilidade de mão-de-obra especializada para confecção de elementos, cenografia, necessita a contratação de empresa especializada na entrega de peças de decoração de Natal, instalação e manutenção.

Também a importância de iluminar as praças e os locais públicos do município, com a necessidade de aquisição de luzes natalinas.

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

A Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Art. 18; inciso III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos;

Os serviços serão prestados por prestadora de serviços do ramo, exigidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

A contratada terá obrigação de fornecimento de materiais estruturais e componentes necessários para realização da Decoração.

Os itens requisitados, com as respectivas especificações, foram objeto de discussão e definição pela Secretaria Municipal de Turismo, sendo o mínimo aceitável.

O prazo de início dos trabalhos é imediato após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento e assinatura do Contrato, nos endereços a serem indicados pela Secretaria responsável.

A entrega oficial da decoração deverá ser realizada até no dia 15 de novembro de 2026 e a retirada de toda a decoração deverá ocorrer de 10 a 20 de janeiro de 2027.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, fios, fitas e todo material necessário para montagem e instalação de toda a decoração, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ocorrerão por conta da contratada.

Constatado que os serviços correspondem às especificações exigidas por este Termo de Referência e pelo Edital, a ornamentação será recebida pelo responsável.

A contratante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega dos bens, para verificar se as especificações técnicas dos bens correspondem ao exigido pelo edital e seus anexos.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

1) *A prestadora de serviços deve garantir que todos os aspectos do projeto estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações locais.*
2) *Entrega e Montagem, realizar a entrega dos materiais no local e proceder com a montagem conforme o projeto acordado, assegurando a disposição correta e segura de cada item.*
3) *Qualidade dos Materiais, garantir que todos os itens locados estejam em bom estado, limpos e seguros, atendendo aos padrões de qualidade e estética previamente estabelecidos.*
4) *Manutenção, oferecer suporte durante o período de locação, realizando a manutenção necessária para garantir que a ornamentação permaneça em boas condições.*
5) *Desmontagem e Retirada, coordenar a desmontagem da ornamentação ao final do período de locação, garantindo que tudo seja retirado de forma eficiente e sem danos ao local.*

O pagamento pelos serviços será feito em duas parcelas, conforme o cronograma abaixo:

• 50% do valor total após a conclusão da montagem e entrega das instalações totalmente funcionais;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

• 50% ao término do evento, após a desmontagem e retirada de toda a infraestrutura elétrica temporária.

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Uma vez que a Prefeitura Municipal de Carlópolis não possui em seu quadro de funcionários permanente, colaboradores capacitados e técnicos para realização dos serviços objeto deste estudo, a solução segura e viável encontrada é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços aqui descritos.

O mercado de empresas especializadas em instalações elétricas para eventos dispõe de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para atender às demandas do "Natal 2025", seguindo as normas da ABNT e garantindo segurança operacional.

O levantamento de mercado foi realizado com base em cotação direta com dois fornecedores do objeto em questão e banco de preços.

CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

A contratação de empresa especializada é a alternativa mais eficiente para garantir a correta instalação elétrica dos enfeites natalinos, assegurando não apenas o impacto visual, mas também a segurança de visitantes e trabalhadores.

Experiências anteriores do evento mostram que a execução por equipes especializadas reduz falhas, riscos e garante maior durabilidade e confiabilidade da iluminação.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Necessidade da contratação de empresa por meio de licitação para locação e manutenção e retirada de enfeites de Natal, e aquisição de produtos que auxiliam nos enfeites de Natal.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Trata-se da contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços objeto deste estudo. Para tanto segue anexo a relação dos itens a serem instalados.

ITEM	DESCRITIVO DO PRODUTO	QTD	FOTO ILUSTRATIVA
	ILHA PONCIANO		
01	**CENÁRIO - EU AMO CARLOPOLIS** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenários 3D, luminoso vertical com forma formas sacras de **ANJOS TOCANDO TROMPETE com o corpo em linhas retas, asas longas e curvas,** com as seguintes medidas 4,50m de altura X 2,50m de largura X 2,20m	03	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	de profundidade, produzidas em estruturas metálicas de metalão 20 x 20 x 16 e barras chatas de 1/8 x 3/8, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria e branca morna, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v		
02	**CENÁRIO - PORTAL EXTERNO** Locação, instalação, manutenção e retirada de painel 2D com forma escrita, **NATAL NA ILHA DA MAGI**, medindo aproximadamente 12,00m de comprimento x 1,50cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20, com suporte para fixação em pórtico de ferro, com aplicação de pintura esmalte na cor verde para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelho, verde e branco morno com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios das cores das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e	01	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.		
03	**CENÁRIO - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário caixa alta, luminoso horizontal com forma **PORTAL DE MEIA ESFERA COM A RENA ESPIA**, com as seguintes medidas 4,00m de altura X 7,00m de largura X 0,50m de profundidade, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30 x 16 e 20 x 20 x 18, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, laranja e vermelho, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.**	01	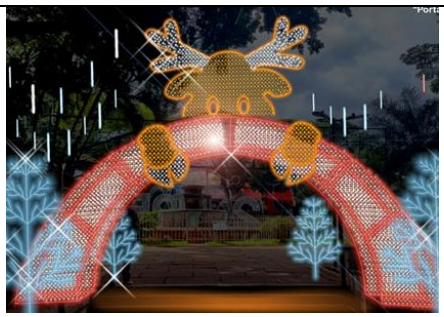

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

04	**CENÁRIO - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenários 2D, luminoso horizontal com forma **ARVORES COM GALOS SECOS E CONGELADOS**, com as seguintes medidas 4,00m de altura X 3,00m de largura X 3,00m de profundidade, produzido em estrutura metálica de tubo de 1 ¼ e 7/8 ambos na chapa 18, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.	07	
05	**CENARIO DAS GARCAS** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **PIRULITO DAS BORBOLETAS ,** medindo 1,70m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelha, verde, azul Royal, amarela, Pink, púrpura, laranja e azul claro com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores	20	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.		
06	**CENARIO 2027** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma festiva de números**, 2027 NA ESFERA DE NATAL COM PINOS, EM TAMANHOS DIFERENTES UMA DA OUTRA**, sendo duas esferas de natal os números 2, medindo 1,80m de altura com base de 15cm, duas esferas de natal os números 0 e 6, medindo 2,50m de altura com base de 15cm de altura e todas elas interligas uma a outra, confeccionadas em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 25x25mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor prata, recoberta por tela de polietileno nas cores prata, púrpura, azul e vermelha; O contorno do painel deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, incandescente nas cores branco quente e branco frio em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, prata, púrpura, azul e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios prata, púrpura, azul e vermelha ou transparente com 3 fios de 1mm,tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm,; Cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem220v. Fixadas com	01	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.		
07	**CENARIO – CARRUAGEM DE NATAL** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **CARRUAGEM DE NATAL COM DUAS RENAS**, medindo 2,00m de largura X 6,50m de comprimento x 3,00m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de tinta esmalte cor branca, recoberta por tela de polietileno na cor dourada e prata; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca morna e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68**	01	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.		
08	**CENARIO – PESCARIA DE NATAL** Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de **COQUEIROS ILUMINADOS**, medindo aproximadamente 5.50m de altura x 3,00m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores verde e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal , com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores azul, laranja, púrpura e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.	14	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

09	**CENARIO – BARCO VIKING** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **BARCO VIKING**, medindo 3,00m de largura X 6,50m de comprimento x 6,00m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de tinta esmalte cor branca, recoberta por tela de polietileno nas cores vermelha, verde e amarela; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores amarela, azul, vermelha, verde e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	01	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

10	**CENARIO – CONDAO MAGICO** Locação de (18) unidades de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de **CONDAO MAGICO**, medindo aproximadamente 6,0m de altura x 2,70m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores azul claro e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, azul claro e rosa com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	20	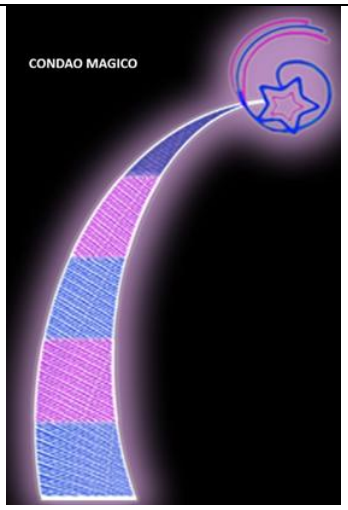

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

11	**CENARIO – CHAVE DO NATAL** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário caixa alta iluminado com forma de **CHAVE E FECHADURA DE NATAL**, medindo 5,00m de altura x 4,00m de largura x 0,50cm de profundidade, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. O contorno dos painéis deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, azul e branco morno com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	01	
12	**CENARIO – CASA DA FLORESTA** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **CASA DA FLORESTA**, medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento x 4,50m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura,; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, branca morna e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas	01	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.		
13	**CENARIO DA ARVORE DE NATAL 11 mts** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **ARVORE PAPAI NOEL**, medindo 11,00m de altura x 5,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 30x30mm e 20x20mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor vermelha. O contorno da árvore deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco fria e vermelha, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir	02	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.		
14	**CENARIO - BENGALAS** Locação de painéis bidimensionais iluminado com forma de BENGALAS**,** medindo 2,80m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha. O contorno das bengalas deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco fria, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores branca e vermelha ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	12	
15	**CENARIO DAS CAPIVARINHAS** **Obs. Temas diversos** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **CAPIVARAS,** medindo 1,00m de altura x 0,70m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar	22	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca morna com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores amarelo ou incolor, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.		
16	**CENARIO DA BOTA DO GNOMO** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário interativo com forma de **BOTA DO GNOMO GIGANTE** com acesso**,** medindo 5.00m de altura x 2,30m de largura x 5,00m de profundidade, acompanham um Gnomo em pe segurando um regador, um gnomo em pe levando uma carriolinha, duas caixas de presente, um gnomo foto face, um cacto foto face todos os produtos do cenário são confeccionados em fibra de vidro com pintura com esmalte PU e aplicação de verniz automotivo. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	01	
17	**CENARIO TRENO DO PAPAI NOEL** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário interativo com forma de **TRENO DO PAPAI NOEL PUXADO POR DUAS RENAS** com acesso**,** medindo 6.00m de comprimento x 1,30m de largura x 1,70m de altura, acompanham um Papai Noel em pe, duas caixas de presentes, todos os produtos do cenário são confeccionados em fibra de vidro com pintura com esmalte PU e aplicação de verniz automotivo. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	01	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

18	**CENARIO – BALAO DE NATAL** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **BALAO DE NATAL**, medindo 3,00m de altura X 1,20m de diâmetro, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, vermelha, rosa, laranja, púrpura e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	02	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

19	**PAINEIS PARA POSTES** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM BRILHANTE**, medindo aproximadamente Painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma Arabescos diversos modelos, medindo aproximadamente 0,80cm de largura x 1,00m de altura, totalmente construído com material não condutor de energia elétrica, conforme NTC 855 902. Aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, branca fria, verde, azul, vermelho, em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão na voltagem 220v.. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	123	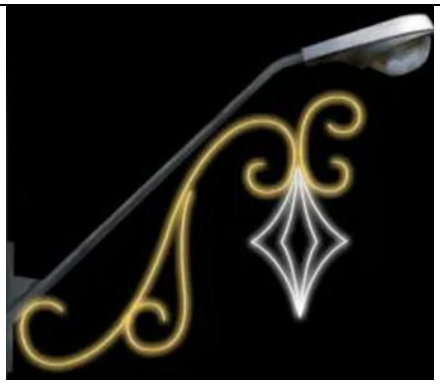
20	**CENARIO PIRULITO DAS FADINHAS** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **PIRULITO DAS FADINHAS ,** medindo 1,70m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelha, verde, azul Royal, amarela, Pink, púrpura, laranja e azul claro com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea	45	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.		
21	**CENARIO ILUMINADO TUNEL** Locação de cenário horizontal tridimensionais, iluminados com forma de **TUNEL DAS BENGALAS**, com dimensões de 15,00m de comprimento x 3,50cm de altura X 3,50m de largura, confeccionado em estrutura metálica de tubo 1/14 x 16#, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde folha. O contorno do túnel para destacar suas formas deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, incandescente na cor branca morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira e instalação de dois strobos na cor branco frio, ambas as decoração na voltagem 220v, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, azul, amarela, vermelha e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	02	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

22	**CENARIO DA TORRE DE CAIXA** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **TORRE DE CAIXAS**, formada por quatro caixas de presente sobrepostas com um laço no topo, com quatro portas de passagem, medindo 9,00m de altura x 4,00m de frente x 4,00m de profundidade, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 30 x 30mm e 20x20mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor preta. O contorno dos painéis deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, púrpura, verde, azul claro, rosa e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	01	
23	**CENÁRIO - FOTO SELFIE AMOR DE NATAL** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **AMOR DE NATAL**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,00cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas	02	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	cores branca fria e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelha e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.		
RUAS DIVERSAS			
24	**PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM BOLAS**, medindo aproximadamente Painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma Arabescos diversos modelos, medindo aproximadamente 0,80cm de largura x 1,00m de altura, totalmente construído com material não condutor de energia elétrica, conforme NTC 855 902. Aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, branca fria, verde, azul, vermelho, em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão na voltagem 220v.. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	25	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

25	**PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **COMETAS TORSIDOS**, medindo aproximadamente 0,80cm de largura x 1,00m de altura, totalmente construído com material não condutor de energia elétrica, conforme NTC 855 902. Aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, branca fria, verde, azul, vermelho, em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão na voltagem 220v.. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	25	
26	**PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM SINOS**, medindo aproximadamente 0,80cm de largura x 1,00m de altura, totalmente construído com material não condutor de energia elétrica, conforme NTC 855 902. Aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, branca fria, verde, azul, vermelho, em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão na voltagem 220v.. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	25	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

27	**PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM ESTRELAS**, medindo aproximadamente 0,80cm de largura x 1,00m de altura, totalmente construído com material não condutor de energia elétrica, conforme NTC 855 902. Aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, branca fria, verde, azul, vermelho, em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão na voltagem 220v.. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	25	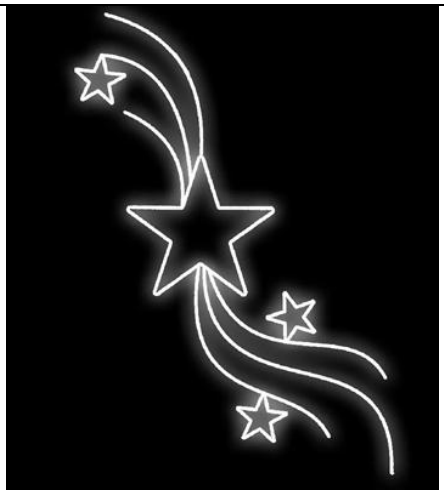
PRAÇA CORONEL LEITE			

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

28	**CENÁRIO - ARVORE DE NATAL 7,50m de altura** Locação de cenário sextavado iluminado com forma de **ARVORE DE ARABESCOS COM BRILHOS**, preenchida com arabescos e corações, medindo 7,50m de altura x 3,00m de diâmetro, Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor vermelha. O contorno dos painéis deverão ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	02	
29	**CENÁRIO - FOTO SELFIE DAS CRIANCAS** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **FOTOSELFIE DAS CRIANCAS**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,00cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelha, branca morna e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos,	01	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

	branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.		
PRAÇA JOÃO PAULO II			
30	**CENÁRIO - ARVORE DE NATAL 7,50m de altura** Locação de cenário sextavado iluminado com forma de **ARVORE DE ARABESCOS**, preenchida com arabescos e corações, medindo 7,50m de altura x 3,00m de diâmetro, Confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. O contorno dos painéis deverão ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor verde e vermelha, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	02	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

31	**CENÁRIO - FOTO SELFIE CARTAS PARA O PAPAI NOEL** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **CARTAS PARA O PAPAI NOEL**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,00cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, amarela e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços	02	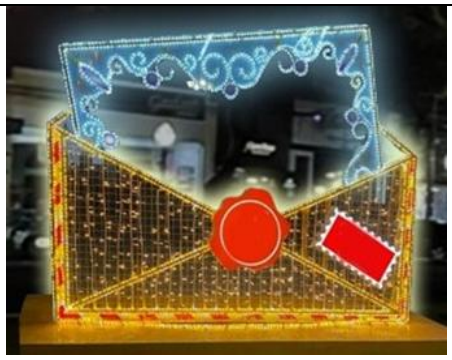
LOCAIS DIVERS0S			

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

32	**SNOWFALLS** Locação, instalação, manutenção e retirada de **TUBOS CILÍNDRICOS SNOWFALL** cor branco morno ou branco frio, que serão distribuídos aleatoriamente nas copas das arvores das Praças em questão, resistente a intempéries, medindo aproximadamente 1,00cm de altura, com 32 LEDs com tomada e retificador blindado 12 v, na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.	600	
AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO DIVERSO NA DECORACAO			
33	**MANGUEIRA LUMINOSA – CX com 100 metros** Aquisição de mangueira luminosa led, caixa com 100 metros, 05 plugs conectores por caixa, 05 tampas de silicone por caixa e 05 emendas por caixa, nas cores branca morna, branca fria, azul, verde, vermelha em pvc flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal , com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, ambas na voltagem 220v.	15	
34	**CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT** Aquisição de conector plug com tomada macho e fêmea, com fonte para mangueira luminosa redonda, bivolt, fio branco ou preto.	500	

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

35	**PISCA-PISCA LED COM CONEXÃO** Aquisição de cordões com 100 leds com lâmpadas cores diversas com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 1.7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, 220 v. obs. Cores azul, verde, vermelha, rosa, amarelo, purpura, laranja, branco frio e branco morno. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**.	1.000	

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

As estimativas do valor para a prestação dos serviços, foram estabelecidos em conformidade com a Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º.

O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, bem como locomoção e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

O objeto da contratação envolve vários serviços distintos, porém todos estão inter-relacionados e são dependentes entre si para garantir a execução adequada e segura do evento. São eles: o transporte do material, montagem da decoração e estrutura elétrica, manutenção durante o evento e desmontagem e retorno ao armazenamento.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

Ao parcelar corre-se o risco de falhas de comunicação entre fornecedores diferentes, comprometendo prazos e qualidade, aumento da responsabilidade da administração pública em coordenar vários contratos distintos, incompatibilidades técnicas entre montagem, infraestrutura elétrica e materiais transportados e dificuldade de responsabilização em caso de danos ou falhas (ex: quebra de item decorativo durante transporte ou instalação) e impossibilidade de garantir sincronia entre cronogramas, podendo afetar a data de inauguração do evento.

Assim, após nossa análise, o parcelamento da contratação não é recomendado, pois o objeto é tecnicamente indivisível. A execução fracionada comprometeria a eficiência, segurança e economicidade do objeto. A contratação integrada garante maior coesão, responsabilidade unificada e menor risco operacional

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

O item se encontra lançado no PAC, está alinhado com os valores de despesas previsto nos gastos da Administração Municipal.

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A contratação visa ampliar a visibilidade e a relevância do evento, aumentando a participação de turistas e consequentemente, gerando impacto positivo na economia local.

Com a aquisição deste serviço, esperamos manter as atividades relacionadas ao Turismo e Cultura local.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos.

Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura de Carlópolis participar ativamente do cotidiano da comunidade. Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

Os enfeites e luzes de natal serão instalados na sede e em localidades do interior para que mais pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal.

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Não se aplica.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

Os impactos ambientais relacionados à montagem elétrica são mínimos, mas podem incluir:

• Consumo de energia elétrica: Será realizado planejamento para evitar desperdícios, utilizando sistemas de iluminação LED de baixo consumo;

• Geração de resíduos (fios, embalagens, conectores): A empresa contratada deverá providenciar a destinação correta dos resíduos, preferencialmente para reciclagem;

• Ruído durante a instalação: Sempre que possível, as atividades de maior impacto sonoro serão realizadas em horários que minimizem transtornos à população.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Carlópolis, 12 de março de 2026.

_____

Renata de Azevedo Silva

Diretora Departamento de Turismo

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ilmo.(a). Sr(a).

Pregoeiro e Agente de Contratação- Alexandre José Barbosa, conforme Portaria nº 044/2026.

Carlópolis - Paraná

Referência: Pregão Eletrônico nº 016/2026

O signatário da presente, (nome) ....., portador de CNPJ, pela presente, apresenta proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 016/**2026**, que tem por objeto Locação de Decoração de Natal 2026, montagem, desmontagem, consertos e manutenção, aquisição de piscas e conectores.

Proposta Inicial

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	33297	LOCACAO CENARIO - EU AMO CARLOPOLIS	SRV	3	R$ 5.200,00	R$ 15.600,00
1	2	33298	LOCACAO CENARIO - PORTAL EXTERNO	SRV	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	3	33299	LOCACAO CENARIO - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA	SRV	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
1	4	33300	LOCACAO CENARIO - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA	SRV	7	R$ 4.600,00	R$ 32.200,00
1	5	33301	LOCACAO CENARIO - CENARIO DAS GARCAS	SRV	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
1	6	33302	LOCACAO CENARIO - ANO 2027	SRV	1	R$ 23.800,00	R$ 23.800,00
1	7	33303	LOCACAO CENARIO - CARRUAGEM DE NATAL	SRV	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
1	8	33304	LOCACAO CENARIO - PESCARIA DE NATAL	SRV	14	R$ 2.300,00	R$ 32.200,00
1	9	33305	LOCACAO CENARIO - BARCO VIKING	SRV	1	R$ 33.550,00	R$ 33.550,00
1	10	33306	LOCACAO CENARIO - CONDAO MAGICO	SRV	20	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
1	11	33307	LOCACAO CENARIO - CHAVE DO NATAL	SRV	1	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
1	12	33308	LOCACAO CENARIO - CASA DA FLORESTA	SRV	1	R$ 21.980,00	R$ 21.980,00
1	13	33309	LOCACAO CENARIO DA ARVORE DE NATAL 11 METROS	SRV	2	R$ 51.000,00	R$ 102.000,00
1	14	33310	LOCACAO CENARIO - BENGALAS	SRV	12	R$ 2.360,00	R$ 28.320,00
1	15	33311	LOCACAO CENARIO DAS CAPIVARINHAS - TEMAS DIVERSOS	SRV	22	R$ 670,00	R$ 14.740,00
1	16	33312	LOCACAO CENARIO DA BOTA DO GNOMO	SRV	1	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00
1	17	33313	LOCACAO CENARIO TRENO DO PAPAI NOEL	SRV	1	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00
1	18	33314	LOCACAO CENARIO - BALAO DE NATAL	SRV	2	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
1	19	33315	LOCACAO PAINEIS PARA POSTES	SRV	123	R$ 575,00	R$ 70.725,00
1	20	33316	LOCACAO CENARIO - PIRULITO DAS FADINHAS	SRV	45	R$ 980,00	R$ 44.100,00

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	21	33317	LOCACAO CENARIO ILUMINADO TUNEL	SRV	2	R$ 34.900,00	R$ 69.800,00
1	22	33318	LOCACAO CENARIO DA TORRE DE CAIXA	SRV	1	R$ 31.980,00	R$ 31.980,00
1	23	33319	LOCACAO CENARIO - FOTO SELFIE AMOR DE NATAL	SRV	2	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
1	24	33320	LOCACAO PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE - ARABESCO COM BOLAS	SRV	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
1	25	33321	LOCACAO PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE - COMETAS TORCIDOS	SRV	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
1	26	33322	LOCACAO PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE - ARABESCO COM SINOS	SRV	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
1	27	33323	LOCACAO PAINEIS ILUMINADOS PARA BRACO DE POSTE - ARABESCO COM ESTRELAS	SRV	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00
1	28	33324	LOCACAO CENARIO - ARVORE DE NATAL 7,50 M DE ALTURA	SRV	2	R$ 26.000,00	R$ 52.000,00
1	29	33325	LOCACAO CENARIO - FOTO SELFIE DAS CRIANCAS	SRV	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
1	30	33326	LOCACAO CENARIO - ARVORE DE NATAL 7,50 M DE ALTURA	SRV	2	R$ 26.000,00	R$ 52.000,00
1	31	33327	LOCACAO CENARIO - FOTO SELFIE CARTAS PARA O PAPAI NOEL	SRV	2	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
1	32	33328	SNOWFALLS	SRV	600	R$ 52,00	R$ 31.200,00
2	1	25837	MANGUEIRA LUMINOSA LED	ROL	15	R$ 790,00	R$ 11.850,00
3	1	32940	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE	UND	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
4	1	31567	PISCA PISCA LED COM CONEXAO	ROL	1000	R$ 35,00	R$ 35.000,00

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

Memorial dos Itens

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição
1	1	33297	**Cenário - EU AMO CARLÓPOLIS -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenários 3D, luminoso vertical com forma formas sacras de **ANJOS TOCANDO TROMPETE com o corpo em linhas retas, asas longas e curvas,** com as seguintes medidas 4,50m de altura X 2,50m de largura X 2,20m de profundidade, produzidas em estruturas metálicas de metalão 20 x 20 x 16 e barras chatas de 1/8 x 3/8, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria e branca morna, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.
1	2	33298	**Cenário - PORTAL EXTERNO -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painel 2D com forma escrita, **NATAL NA ILHA DA MAGIA**, medindo aproximadamente 12,00m de comprimento x 1,50cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20, com suporte para fixação em pórtico de ferro, com aplicação de pintura esmalte na cor verde para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelho, verde e branco morno com temperatura de cor entre 6000k e 6500k

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			fios das cores das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.
1	3	33299	**Cenário - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário caixa alta, luminoso horizontal com forma **PORTAL DE MEIA ESFERA COM A RENA ESPIA**, com as seguintes medidas 4,00m de altura X 7,00m de largura X 0,50m de profundidade, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30 x 16 e 20 x 20 x 18, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, laranja e vermelho, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.** 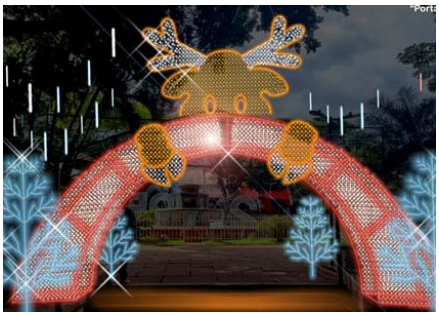
1	4	33300	**Cenário - ENTRADA DE ACESSO A ILHA DA MAGIA -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenários 2D, luminoso horizontal com forma Á**RVORES COM GALHOS SECOS E CONGELADOS**, com as seguintes medidas 4,00m de altura X 3,00m de largura X 3,00m de profundidade, produzido em estrutura metálica de tubo de 1 ¼ e 7/8 ambos na chapa 18, com aplicação de pintura esmalte na cor branca, e aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas na cor branca fria, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios branco ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	5	33301	**Cenário - CENÁRIO DAS GARÇAS -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **PIRULITO DAS BORBOLETAS ,** medindo 1,70m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelha, verde, azul Royal, amarela, Pink, púrpura, laranja e azul claro com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.
1	6	33302	**CENÁRIO – Ano 2027 -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma festiva de números**, 2027 NA ESFERA DE**

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			NATAL COM PINOS, EM TAMANHOS DIFERENTES UMA DA OUTRA, sendo duas esferas de natal os números 2, medindo 1,80m de altura com base de 15cm, duas esferas de natal os números 0 e 6, medindo 2,50m de altura com base de 15cm de altura e todas elas interligas uma à outra, confeccionadas em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 25x25mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor prata, recoberta por tela de polietileno nas cores prata, púrpura, azul e vermelha; O contorno do painel deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, incandescente nas cores branco quente e branco frio em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, prata, púrpura, azul e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios prata, púrpura, azul e vermelha ou transparente com 3 fios de 1mm,tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm,; Cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	7	33303	**CENÁRIO – CARRUAGEM DE NATAL -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **CARRUAGEM DE NATAL COM DUAS RENAS**, medindo 2,00m de largura X 6,50m de comprimento x 3,00m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de tinta esmalte cor branca, recoberta por tela de polietileno na cor dourada e prata; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca morna e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na**

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			respectiva cor da luz. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	8	33304	**CENÁRIO – PESCARIA DE NATAL -** Locação de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de **COQUEIROS ILUMINADOS**, medindo aproximadamente 5.50m de altura x 3,00m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores verde e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal , com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores azul, laranja, púrpura e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v.
1	9	33305	**CENÁRIO – BARCO VIKING -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **BARCO VIKING**, medindo 3,00m de largura X 6,50m de comprimento x 6,00m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de tinta esmalte cor branca, recoberta por tela de polietileno nas cores vermelha, verde e amarela; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna e branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			lâmpadas nas cores amarela, azul, vermelha, verde e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	10	33306	**CENÁRIO – CONDÃO MÁGICO -** Locação de (18) unidades de cenário vertical bidimensional, iluminado com forma de **CONDÃO MÁGICO**, medindo aproximadamente 6,0m de altura x 2,70m de largura x 0,03cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 30 X 30 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no solo, com aplicação de pintura esmalte para melhor conservação dos painéis, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores azul claro e rosa, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, azul claro e rosa com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			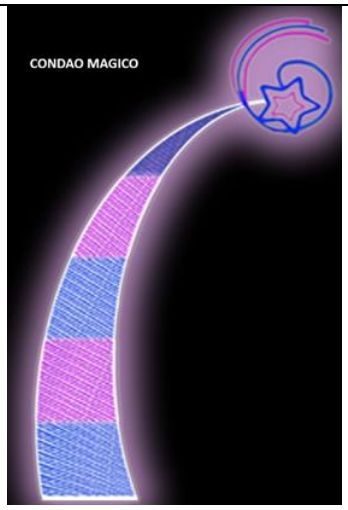
1	11	33307	**CENÁRIO – CHAVE DO NATAL -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário caixa alta iluminado com forma de **CHAVE E FECHADURA DE NATAL**, medindo 5,00m de altura x 4,00m de largura x 0,50cm de profundidade, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. O contorno dos painéis deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morno, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, azul e branco morno com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	12	33308	**CENÁRIO – CASA DA FLORESTA -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **CASA DA FLORESTA**, medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento x 4,50m de altura, produzida em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura,; com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, branca morna e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	13	33309	**CENÁRIO DA ÁRVORE DE NATAL 11 mts -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **ÁRVORE PAPAI NOEL**, medindo 11,00m de altura x 5,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 30x30mm e 20x20mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor vermelha. O contorno da árvore deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco fria e vermelha, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	14	33310	**CENÁRIO - BENGALAS -** Locação de painéis bidimensionais iluminado com forma de BENGALAS**,** medindo 2,80m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha. O contorno das bengalas deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco fria, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria e vermelha com temperatura de cor entre

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			6000k e 6500k fios nas cores branca e vermelha ou incolor com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	15	33311	**CENÁRIO DAS CAPIVARINHAS - Obs. Temas diversos -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **CAPIVARAS,** medindo 1,00m de altura x 0,70m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca morna com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores amarelo ou incolor, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	16	33312	**CENÁRIO DA BOTA DO GNOMO -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário interativo com forma de **BOTA DO GNOMO GIGANTE** com acesso**,** medindo 5.00m de altura x 2,30m de largura x 5,00m de profundidade, acompanham um Gnomo em pé segurando um regador, um gnomo em pé levando uma carriolinha, duas caixas de presente, um gnomo foto face, um cacto foto face todos os produtos do cenário são confeccionados em fibra de vidro com pintura com esmalte PU e aplicação de verniz automotivo. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	17	33313	**CENÁRIO TRENÓ DO PAPAI NOEL -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário interativo com forma de **TRENÓ DO PAPAI NOEL PUXADO POR DUAS RENAS** com acesso**,** medindo 6.00m de comprimento x 1,30m de largura x 1,70m de altura, acompanham um Papai Noel em pé, duas caixas de presentes, todos os produtos do cenário são confeccionados em fibra de vidro com pintura com esmalte PU e aplicação de verniz automotivo. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	18	33314	**CENÁRIO – BALÃO DE NATAL -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **BALÃO DE NATAL**, medindo 3,00m de altura X 1,20m de diâmetro, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, metalão 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm de espessura, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores branca fria, vermelha, rosa, laranja, púrpura e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das respectivas lâmpadas com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da mangueira e cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz**. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	19	33315	**PAINÉIS PARA POSTES -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM BRILHANTE**, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 0,90cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED na cor branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	20	33316	**CENÁRIO - PIRULITO DAS FADINHAS -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário iluminados 2D com forma de **PIRULITO DAS FADINHAS ,** medindo 1,70m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata de 3/8 x 1/8, tubo e metalão 15 x 15 x 18 polegadas aplicação de tinta esmalte cor verde folha, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e branca morna em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, serão instaladas cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, branca fria, vermelha, verde, azul Royal, amarela, Pink, púrpura, laranja e azul claro com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores das luzes, com 3 fios de 2.2mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, toda a decoração na voltagem 220v. Fixadas com hastes aterradas ao solo e abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	21	33317	**CENÁRIO ILUMINADO TÚNEL -** Locação de cenário horizontal tridimensionais, iluminados com forma de **TÚNEL DAS BENGALAS**, com dimensões de 15,00m de comprimento x 3,50cm de altura X 3,50m de largura, confeccionado em estrutura metálica de tubo 1/14 x 16#, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde folha. O contorno do túnel para destacar suas formas deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, incandescente na cor branca morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira e instalação de dois strobos na cor branco frio, ambas as decoração na voltagem 220v, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, azul, amarela, vermelha e verde com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	22	33318	**CENÁRIO DA TORRE DE CAIXA -** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário 3D iluminado com forma de **TORRE DE CAIXAS**, formada por quatro caixas de presente sobrepostas com um laço no topo, com quatro portas de passagem, medindo 9,00m de altura x 4,00m de frente x 4,00m de profundidade, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 30 x 30mm e 20x20mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor preta. O contorno

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			dos painéis deverá ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, púrpura, verde, azul claro, rosa e vermelha com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios nas cores rosa e branca ou transparente com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	23	33319	**Cenário - FOTO SELFIE AMOR DE NATAL -** Locação, instalação, manutenç retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com fo **AMOR DE NATAL**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,0 de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1 metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixaçã mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa nas cores branca fria e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espes 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de á e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelha e br fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branc transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retific blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ar na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necess para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	24	33320	**PAINÉIS ILUMINADOS PARA BRAÇO DE POSTE -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM BOLAS**, medindo aproximadamente 2,00m de comprimento x 0,90cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, azul, verde, vermelha e laranja em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	25	33321	**PAINÉIS ILUMINADOS PARA BRAÇO DE POSTE -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **COMETAS TORSIDOS**, medindo aproximadamente 2,25m de comprimento x 0,80cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	26	33322	**PAINÉIS ILUMINADOS PARA BRAÇO DE POSTE -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM SINOS**, medindo aproximadamente 2,15m de comprimento x 0,75cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, azul, verde, vermelha e laranja em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.
1	27	33323	**PAINÉIS ILUMINADOS PARA BRAÇO DE POSTE -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **ARABESCO COM ESTRELAS**, medindo aproximadamente 2,00m de comprimento x 0,90cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca morna, azul, verde, vermelha e laranja em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			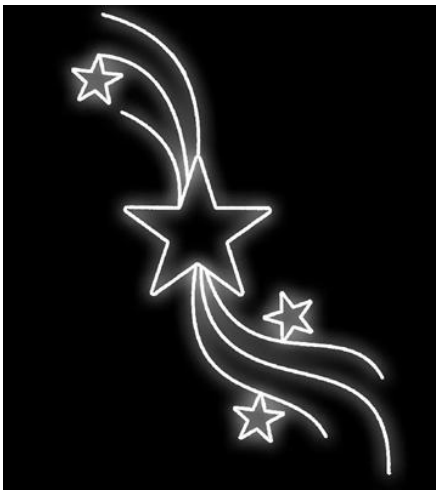
1	28	33324	**Cenário - ÁRVORE DE NATAL 7,50m de altura -** Locação de cenário sextavado iluminado com forma de **ÁRVORE DE ARABESCOS COM BRILHOS**, preenchida com arabescos e corações, medindo 7,50m de altura x 3,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor vermelha. o contorno dos painéis deverão ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor branco morna, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	29	33325	**Cenário - FOTO SELFIE DAS CRIANÇAS -** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **FOTOSELFIE DAS CRIANÇAS**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,00cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria e vermelha em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, vermelha, branca morna e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

1	30	33326	**Cenário - ÁRVORE DE NATAL 7,50m de altura -** Locação de cenário sextavado iluminado com forma de **ÁRVORE DE ARABESCOS**, preenchida com arabescos e corações, medindo 7,50m de altura x 3,00m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalão galvanizado 20x20mm e barra chata 3/8 x 1/8, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na cor verde. o contorno dos painéis deverão ser em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, na cor verde e vermelha, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios, na voltagem 220v. Fixadas com abraçadeiras de nylon. Tensão de 220 v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			.
1	31	33327	**Cenário - FOTO SELFIE CARTAS PARA O PAPAI NOEL** Locação, instalação, manutenção e retirada de painéis luminosos bidimensionais na posição horizontal com forma **CARTAS PARA O PAPAI NOEL**, medindo aproximadamente 2,50m de comprimento x 2,00cm de altura x 0,02cm de profundidade, produzidos em barra chata de 3/8 x 1/8 e metalão 20 X 20 com parede de 1,20mm de espessura zincada para fixação do mesmo no braço da iluminação pública, com aplicação de mangueira luminosa LED nas cores branca fria em PVC flexível no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira; e cordões com 100 LEDs com lâmpadas nas cores, amarela e branca fria com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios amarelos, branco ou transparente e vermelhos com 3 fios de 1mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordões medindo 10 metros de comprimento, ambos na voltagem 220v. Deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

			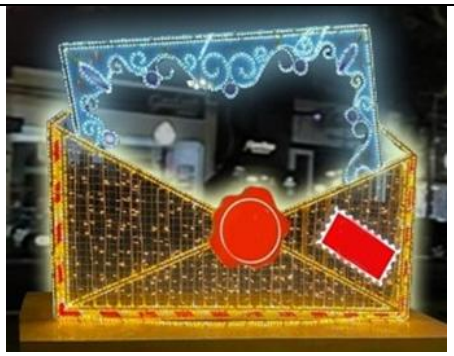
1	32	33328	**SNOWFALLS** - locação, instalação, manutenção e retirada de tubos cilíndricos snowfall cor branco morno ou branco frio, que serão distribuídos aleatoriamente nas copas das arvores das praças em questão, resistente a intempéries, medindo aproximadamente 1,00 cm de altura, com 32 leds com tomada e retificador blindado 12 v, na voltagem 220v. deverá incluir todas as ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços
2	1	25837	**Mangueira Luminosa Led -** caixa com 100 metros, 05 plugs conectores por caixa, 05 tampas de silicone por caixa e 05 emendas por caixa, nas cores branca morna, branca fria, azul, verde, vermelha em pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios e em toda sua extensão frontal, com tampa de silicone nas extremidades para evitar infiltrações de água e poeira, ambas na voltagem 220v

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

3	1	32940	**Conector Plug Tomada** - fonte mangueira led redonda bivolt com tomada macho e fêmea, com fonte para mangueira luminosa redonda, bivolt, fio branco ou preto
4	1	31567	**Pisca Pisca Led com Conexão** - cordões com 100 leds com lâmpadas cores diversas com temperatura de cor entre 6000k e 6500k fios verdes, com 3 fios de 1.7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, 220 v. Obs. Cores azul, verde, vermelha, rosa, amarelo, purpura, laranja, branco frio e branco morno. **Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade da cordões de LEDs com grau de proteção IP68 juntamente com a amostra do produto com o fio na respectiva cor da luz.**

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: ---------- Nome Fantasia:
CNPJ: ---------- Inscrição Estadual: ---------- Inscrição Municipal: ----------
Endereço: ----------Nº----------Complemento: ----------
Telefones: ----------
E-mail: ----------
CEP: ---------- Cidade: ---------- UF: ----------
Atenção, somente conta em favor do CNPJ da empresa participante, informar se é conta corrente ou poupança. Em se tratando de poupança indicar a variação ou operação. Banco: ---------- Agência: ---------- C/C: ----------OP----------Cidade----------Estado-------
DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO E OU ATA:
Nome Completo: ----------
Endereço: ----------N º ---------- Complemento ----------
CEP: ----------
Cidade: ---------- UF: ----------
CPF: ----------RG: ---------- Órgão Expedidor: ----------
Naturalidade: ---------- Nacionalidade: ----------
Estado civil: ----------

Validade da Proposta: (60 dias, cf. edital)

Declaração: A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA: Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. A declaração de elaboração independente da proposta deve ser assinada no portal www.licitanet.com.br, ao inserir os valores propostos para o objeto.

(Local).....de ..... de 2026**.**

Assinatura do proponente

CARIMBO DO CNPJ

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) do CPF nº xxxxxx, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; *quando for o caso*

3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.;

5. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

6. Declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8. Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

9. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

10. Declaração de sustentabilidade ambiental: Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, supracitado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que exercemos atividades potencialmente poluidoras. Estou ciente da obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Localidade, _____ de _____ de 2026**.**

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF Essa declaração deverá ser inserida no sistema em conjunto com a proposta final da empresa vencedora e demais documentos solicitados pelo pregoeiro(a).

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ----/2026

Processo Administrativo n° 046/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Locação de Decoração de Natal 2026, montagem, desmontagem, consertos e manutenção, aquisição de piscas e conectores., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA «Nome_Fornecedor», NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato designado através do Decreto Municipal nº 4.227 de 29 de agosto de 2025 pelo Secretário (a) Municipal Nilton José Teles, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.130.406-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 655.679.609-30, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa «Nome_Fornecedor», inscrita no CNPJ/MF sob nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede a «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», na cidade de «Cidade_Fornecedor», Estado de Paraná, CEP «CEP_Fornecedor», Telefone: «Fone_Fornecedor», E-mail: «Email_Fornecedor», doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor «Nome_Representante», brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº «RG_Representante»/«Órgão_Emissor_Representante» e CPF nº «CPF_Representante», residente e domiciliado na cidade de «Cidade_Fornecedor» , Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2026. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico Nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Locação de Decoração de Natal 2026, montagem, desmontagem, consertos e manutenção, aquisição de piscas e conectores.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 016/2026 e seus anexos, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

«Itens_Contrato»

14.12. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

14.12.1. O Termo de Referência;

14.12.2. O Edital da Licitação;

14.12.3. A Proposta do contratado;

14.12.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A presente licitação terá validade pelo período de 12 (doze) meses após a sua assinatura, ou seja, «Inicio_Vigencia_Data» à «Termino_Vigencia_Data», podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) «Inicio_Vigencia_Data» à «Termino_Vigencia_Data», prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.5 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor estimado do presente Contrato é de ***R$*** *«Valor_Contratado».*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo ÓRGÃO SOLICITANTE a Central de Compras- centraldecompras@carlopolis.pr.gov.br, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado no empenho. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
7.2 A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
7.3 Conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012 e suas alterações,

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

que estabelece que os Mmunicípios devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, será necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais com a alíquota correta, e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, devem informar na nota com o devido enquadramento legal.

7.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido imputada

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da data da proposta apresentada.

8.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice tendo como indexadores: o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA. Sempre devendo obrigatoriamente ser utilizado índices oficiais que justifiquem ou que ofereçam maior vantagem ao Município sem que seja prejudicada a manutenção da exequibilidade do contrato exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30(trinta)* dias uteis, desde que os pedidos sejam formulados dentro do prazo de vigência do contrato e antes de eventual prorrogação e que estejam devidamente instruídos com documentação pertinente.

9.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; quando for o caso

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

10.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; quando se tratar de prestação de serviços.

10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato; quando se tratar de prestação de serviços.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando se tratar de prestação de serviços.

10.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 10% do valor do Contrato.
(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1,5% (um virgula cinco por cento) do valor do Contrato.
(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

13.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do na entrega do objeto será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município Carlópolis, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

A responsável pela fiscalização é a servidora designada Sr. Renata de Azevedo Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21., depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Carlópolis, «Data_Assinatura».

Nilton José Teles
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Contratante

«Nome_Fornecedor»

Contratada

TESTEMUNHAS:

Juliane de Souza Barbosa

RG nº 8.719.037-4 SSP/PR

Danieli Aparecida da Silva

RG nº 12.738.924-1 SSP/PR

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

PROCESSO INTERNO Nº 046/2026

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor (a) Nilton José Teles Secretário(a) Municipal de Turismo e Culura, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 655.679.609-30 e portador da Carteira de Identidade RG 6.130.406-1 SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Locação de Decoração de Natal 2026, montagem, desmontagem, consertos e manutenção, aquisição de piscas e conectores**, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **016/2026**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **«Nome_Fornecedor»** - **CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor»**, com sede a «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», na cidade de «Cidade_Fornecedor», CEP «CEP_Fornecedor», Estado de «Cidade_Fornecedor»,telefone: «Fone_Fornecedor», E-mail: «Email_Fornecedor», representada neste ato por seu sócio (a) administrador (a) Senhor (a) «Nome_Representante», portadora da Carteira de Identidade RG nº «RG_Representante»

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

«Órgão_Emissor_Representante» e CPF nº «CPF_Representante», doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ «Valor_Contratado»**,
«Itens_Contrato_Ata2»

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado através de crédito bancário da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo ÓRGÃO SOLICITANTE a Central de Compras- centraldecompras@carlopolis.pr.gov.br , desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado no empenho. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.3 A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido imputada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

3.1 licitante vencedor deverá proceder a execução do objeto da licitação, no município de Carlópolis, em Local Indicado pela Secretaria Municipal requisitante sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada, abastecimento do maquinário ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

3.2 O Objeto da presente licitação será recebido:

a. provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c. serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I- Termo de Referência ou comprovadamente apresentar má qualidade.
d. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo recebimento dos objetos;
e. prazo para entrega dos objetos licitados será de 05 (cinco) dias no máximo, cabendo após atraso imediata e automática notificação.
f. Verificada a não-conformidade do objeto licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital;
g. Quanto a problemas com a não apresentação do item conforme descrições no edital, o licitante será notificado, pelo departamento de licitações, e será responsável pela correção imediata, mesmo que este serviço já tenha sido entregue ao Município;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

h. A empresa vencedora ficará obrigada a substituir os itens licitados, que de alguma maneira, não atender as exigências do presente edital, sendo que a entrega dos itens e o recebimento dos mesmos não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA-FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **«Inicio_Vigencia_Data»** à **«Termino_Vigencia_Data»**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.6 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.7 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.9 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.11 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.12 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

b) Mantiverem sua proposta original.

4.13 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.14 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.15 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.16 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 A licitante adjudicatária, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

DIAS ÚTEIS após a convocação para assinar a Ata.

CLAUSULA QUINTA-DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

c) Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da contratada.

5.2 Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.8 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.9 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10 não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.11 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12 A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; sem motivo justificado

b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 10.462, de 2023; ou 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

d) O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

e) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 6, XVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

b) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

c) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;

d) Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;

e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

f) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

8.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital; pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;
8.2 Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
8.3 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os objetos/equipamentos não atenderem as condições do edital;
8.4 Cumprir rigorosamente o prazo de execução do objeto, e se for o caso a substituição dos equipamentos;
8.5 Retirar a Ordem de Serviço e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;
8.6 Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado;
8.7 Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
8.8 Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
8.9 Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Carlópolis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
8.10 Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo Senhor (a) Renata de Azevedo Silva, conforme consta no Termo de Referência; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Municipal requisitante, fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais e/ou equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Carlópolis;

e) As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

f) A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii. **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 3% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1,5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% do valor do Contrato.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

10.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;

g) as peculiaridades do caso concreto;

h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) os danos que dela provierem para o Contratante;

j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

10.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3 Indenizações e multas.

10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12.1 Adjudicatária da Ata de Registro de Preços obriga-se a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação apresentadas na sessão pública.

a) Obriga-se ainda a fornecer os itens/serviços solicitados dentro do prazo determinado na ata de registro de preços.

b) Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011

c) E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

d) Esse documento poderá ser assinado digitalmente e encaminhado por meio eletrônico, no e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

e) Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CARLOPOLIS, excluído qualquer outro.

Folhas Rubricas		

Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

Carlópolis, «Data_Assinatura».

Nilton José Teles	«Nome_Fornecedor»
Secretario Municipal de Turismo e Cultura	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Juliane de Souza Barbosa	Danieli Aparecida da Silva
RG nº 8.719.037-4 SSP/PR	RG nº 12.738.924-1 SSP/PR